



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMI Nº. 037/2024**

O município de Imaruá, sediado na Rua José Inácio da Rocha, 109, Centro, Imaruá, SC, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO nº 008/2024, processo licitatório n.º 023/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**NOME DA EMPRESA: VINA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA-49.421.759/0001-37**

Item	Especificação	Und.	Marca	Qty.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
004	<b>SALGADINHOS FRITOS VARIADOS - TAMANHO COQUETEL, PODENDO SER EM UNIDADES CONFORME A NECESSIDADE EXIGIDA. SENDO DIVERSIFICADO EM PASTEL, COXINHA, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DE FORNECEDOR, PRODUTO, PESO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.</b>	CNT	SABOR FINO	431	99,90	43.056,90
006	<b>PÃO DE QUEIJO - UTILIZADO UTILIZANDO MISTURA PRÓPRIA PARA A FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO ENTRE 35 A 50 GRAMAS.ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.</b>	KG	SABOR FINO	430	26,65	11.459,50
007	<b>PÃO TIPO ALEMÃO TIPO CASEIRO - FATIADO, PODENDO SER DE AIPIM, BATATA OU FUBÁ. PÃO PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS POR UNIDADE. DEVE APRESENTAR MASSA FRESCA, MACIA E DE COLORAÇÃO CLARA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA. RÓTULO INDICANDO: INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.</b>	UND	CORRÊA CAFÉ	350	19,94	6.979,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

008	<b>SONHO SEM RECHEIO</b> - UTILIZANDO MISTURA PRÓPRIA PARA A FABRICAÇÃO DO PRODUTO PESANDO ENTRE 30 A 80 GRAMAS CADA UNIDADE. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR. PRODUTO, PESO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.	KG	SABOR FINO	300	49,12	14.736,00
009	<b>TORTA SALGADA</b> - COM RECHEIO DE FRANGO, CEBOLA, TOMATE, MILHO, ERVILHA, PALMITO, FORMA MEDINDO 30X40CM, UTILIZANDO MISTURA PRÓPRIA PARA A FABRICAÇÃO DO PRODUTO. ETIQUETA COM INDICAÇÃO DO NOME DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER A MESMA DO DIA NO QUAL SERÁ ENTREGUE.	KG	SABOR FINO	555	36,49	20.251,95
012	<b>BISCOITO SALGADO</b> - TIPO APERITIVO, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA OU ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, SAL CONDIMENTOS E INGREDIENTES QUE CARACTERIZAM O SABOR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS). O PACOTE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	PCT	RENATA	900	5,60	5.040,00
013	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> - CLASSE AMARELA, TIPO 01 (UM), GRUPO DURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 GRAMAS, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	SUPER 10	550	2,97	1.633,50
014	<b>BOLO DE CONFEITEIRO</b> - RECHEADO (RECHEIO DE FRUTAS), PÊSSEGO, ABACAXI, AMEIXA, OU COCO COBERTURA DE GANACHE OU CHANTILLY, FORMA GRANDE APROXIMADAMENTE 60X45 CM.	KG	CORRÊA CAFÉ	740	42,99	31.812,60
015	<b>MINI PANETONE 100G</b> - SABOR DE FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGAS, GEMA DE OVO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN E CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 100 GRAMAS.	UND	SABOR FINO	2.100	3,50	7.350,00
018	<b>PÃO FRANCÊS</b> - COM APROXIMADAMENTE 50 GR PÃES DE SAL (FRANCÊS) - O PÃO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE OU PAPEL DE PÃO, DE MANEIRA HIGIÊNICA E ORDENADOS, SEM AMASSÁ-LOS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E TAMBÉM DEVE TER TAMANHO PADRÃO. PÃO FRANCÊS É O PRODUTO FERMENTADO,	KG	SABOR FINO	580	12,46	7.226,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

	PREPARADO, OBRIGATORIAMENTE, COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. OS PÃES DEVERÃO TER TAMANHO MÉDIO DE 50G OU 25G, CONFORME SOLICITADO NO MOMENTO DO PEDIDO E AS SACOLAS DEVERÃO TER O CUPOM FISCAL ELETRÔNICO INDICANDO O PESO DE CADA SACOLA. PRODUTO DEVE SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA					
020	<b>SALGADINHOS VARIADOS ASSADOS</b> - TAMANHO COQUETEL - ASSADO (TIPO ESFIHA DE CARNE, ESFIHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE SALSICHA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA, EMPADINHA DE FRANGO) - SALGADINHOS VARIADOS (COM RECHEIOS DE CARNE, FRANGO, MILHO OU QUEIJO) TAMANHO FESTA. DE BOA APARÊNCIA, FRESCO.	CNT	SABOR FINO	1.068	187,99	200.773,32
021	<b>SALGADINHOS VARIADOS ASSADOS</b> - TAMANHO COQUETEL - ASSADO (TIPO ESFIHA DE CARNE, ESFIHA DE FRANGO, ENROLADINHO DE SALSICHA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA, EMPADINHA DE FRANGO) - SALGADINHOS VARIADOS (COM RECHEIOS DE CARNE, FRANGO, MILHO OU QUEIJO) TAMANHO FESTA. DE BOA APARÊNCIA, FRESCO.	CNT	SABOR FINO	355	187,99	66.736,45
022	<b>SANDUÍCHE COM PÃO DE HAMBÚRGUER</b> - HAMBÚRGUER, 2 FATIAS DE QUEIJO, 2 FATIAS DE PRESUNTO, ALFACE E TOMATE - DEVE SER FABRICADO NO MOMENTO DO PEDIDO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL APROPRIADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E INGREDIENTES.	KG	SABOR FINO	615	34,97	21.506,55
027	<b>SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABORES DIVERSOS,</b> EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	MAGUARY	1.150	5,99	6.888,50
029	<b>DOCE DE LEITE DE 400G,</b> LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO, CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE 06 (SEIS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	FRELLY	470	6,86	3.224,20
030	<b>SANDUÍCHE NATURAL</b> - 2 FATIAS DE PÃO (tipo forma) INTEGRAL, 1 FATIA DE QUEIJO, ALFACE, TOMATE, FRANGO DESFIADO PREPARADO COM TEMPEROS NATURAIS E POUCO TEOR DE SAL, - DEVE SER FABRICADO NO MOMENTO DO PEDIDO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL APROPRIADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E INGREDIENTES.	KG	SABOR FINO	750	87,45	65.587,50
031	<b>SANDUÍCHE NATURAL</b> - 2 FATIAS DE PÃO (tipo forma) INTEGRAL, 1 FATIA DE QUEIJO, ALFACE, TOMATE, FRANGO DESFIADO PREPARADO COM TEMPEROS NATURAIS E POUCO TEOR DE SAL, - DEVE SER FABRICADO NO MOMENTO DO PEDIDO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL APROPRIADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E INGREDIENTES.	KG	SABOR FINO	250	87,45	21.862,50
032	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO</b> - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES	UND	LOWÇUCAR	110	5,99	658,90





	ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO, METIL PARABENO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.					
034	<b>SALSICHA PARA HOT DOG-</b> ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO À VÁCUO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Nº DO S.I.F. IMPRESSO NA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CX DE PAPELÃO LACRADA. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE DE AVE MECANICAMENTE SEPARADA, PAPADA, MIÚDOS, PELE, PROTEÍNA VEGETAL, GLICOSE, SAL, AMIDO (MÁX. 2%). AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, CONDIMENTO NATURAL.	KG	NOBRE	550	12,99	7.144,50

Valor Total do Fornecedor **R\$ 543.928,67 (quinhentos e quarenta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).**

### 3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração e Finanças.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura e publicação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou**
- 8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante
- 8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7.** Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Imaruí/SC, 09 de setembro de 2024.

**PATRICK CORRÊA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PABLINE DOS SANTOS R. GULART**  
Vina Comercio de Gêneros Alimentícios  
e Transportes Ltda  
Contratado